



Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 063/2021

EMENTA: SUGERE AO EXECUTIVO MUNICIPAL ESTUDOS VISANDO A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 043 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após ouvido o Plenário na forma regimental, solicita o envio de cópia da presente ao Prefeito Municipal, Ari Aloisio Maldaner, sugerindo a alteração dos artigos 117 e 118 e seus respectivos parágrafos; tabela I do anexo III, da Lei Complementar nº 043, de 18 de dezembro de 2013, tabela de cobrança da taxa de licença para localização e/ou verificação de funcionamento regular.

JUSTIFICATIVA


Considerando os valores elevados da Taxa de Licença para Localização e/ou Verificação de Funcionamento Regular (Alvará de Licença) dos estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços do nosso Município;


Considerando que a base de cálculo tem como fato gerador única e exclusivamente a atividade principal da empresa (ato não compatível com as regras do Código Tributário Nacional, artigos 77 e 78);

Sugiro estudos para alteração da Lei Complementar acima mencionada, de acordo com o Código Tributário Nacional, adequando com a realidade municipal.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2021.


LUIZ CARLOS MACHADO
Vereador (MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
PROTOCOLO GERAL	
Nº	2886
EM	10 / 05 / 2021
	
Encarregado	

CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	
Discutido e Votado em 10/05/2021	
Obtendo o seguinte resultado:	
APROVADO POR UNANIMIDADE	
APROVADO POR	
Nadir Baêkos	
1º Secretário	
Nadir Baêkos	
Secretário	